



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 000473-57.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – CORREIÇÃO NÃO COMPLEMENTADA – CORREIÇÃO APROVADA COM RESSALVAS – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE**

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial** da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 26 de janeiro de 2015 a 30 de março de 2015, pelo Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira, Juiz de Direito com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes 2.4 e 4.1 (Relatório Inicial e Final do Sistema RMA), 5.1 a 5.3, 5.5 a 5.9, 5.11 a 5.29 e 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Transcorrido o prazo não houve resposta da Decisão Monocrática proferida, conforme certidão anexada de fls. 46.

É o relatório, decidido.

Sob o aspecto formal, verificou-se que não há todas as exigências do provimento nº 20/2014, visto que o juiz deixou de apresentar informações essenciais para a sua correta análise.

De toda sorte, através do relatório do MM Juiz Corregedor e as informações colecionados aos autos foi possível analisar a produtividade dos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

processos da comarca, não trazendo prejuízo significativos para análise desta correição.

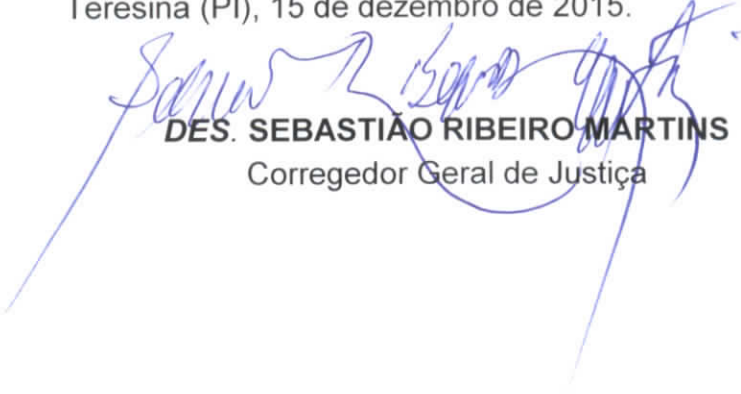
Vale ressaltar que nas próximas correições devem ser observados as determinações solicitadas pela Corregedoria Geral de Justiça sob pena de não aprovação e demais sanções administrativas.

*Ex positis*, **APROVO COM RESSALVAS** a Correição Ordinária Judicial 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça